



Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778-827/0001-55

PORTARIA N.º 013/2019

Súmula: Dispõe sobre o CANCELAMENTO de licença concedida a Servidor Público da Câmara Municipal de Inácio Martins – PR, nos termos do Artigo 83, inciso X, e Artigo 109 - A, § 7.º, da Lei n.º 091/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º - Fica CANCELADA a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida através da PORTARIA 011/2019 ao Servidor JOSÉ VILMAR DE ANDRADE, portador do RG 3.545.392-0 SSP/PR, a partir de 01.06.2019, nos termos do Artigo 83, inciso X, e Artigo 109 - A, § 7.º, da Lei n.º 091/93, conforme REQUERIMENTO apresentado pelo servidor em 14/06/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se,

Cumpra-se.

Inácio Martins, PR, em 17 de junho de 2019.


GILBERTO BELLO DA SILVA

Presidente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1143 Página 12
Data: 28/06/2019